**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**
**DIREÇÃO GERAL – CAMPUS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**
**DIRECAO DE ENSINO**

# EDITAL Nº 01/2011 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADORES DE PÓLOS

A Direção Geral de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná (IFPR), retifica o edital 09/2010 e prorroga as inscrições para o processo de seleção de candidatos para vagas de Coordenadores de Pólos para os cursos técnico em Pesca e técnico em Aquicultura nas modalidades de Educação a Distância e PROEJA.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital rege o processo de seleção de candidatos para vagas de Coordenadores de Pólos para os cursos técnico em Pesca e curso técnico em Aquicultura nas modalidades de Educação a Distância e PROEJA do Instituto Federal do Paraná (IFPR).
1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

Para concorrer a uma vaga de coordenador são necessários os seguintes pré-requisitos:
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2. Possuir graduação, preferencialmente licenciatura em qualquer área do conhecimento.
2.3. Disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento dos tutores presenciais e alunos, principalmente na segunda e terça-feira, dias que ocorrem as teleaulas, assim como, durante o período de tutorias.
2.4. Possuir experiência, preferencialmente, na organização dos trabalhadores do segmento da pesca extrativista e aquicultura.
2.5. Possuir experiência, preferencialmente, na área de educação popular e no exercício da docência.
2.6. Apresentar, preferencialmente, experiência em Educação a Distância.
2.7. Disponibilidade para realizar viagens quando solicitado pelas coordenações de curso.
2.8. Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações (coordenação geral, coordenação pedagógica, coordenação de curso, coordenação de tutoria).

2.9. Ter habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, visando promover a ampliação da interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem.
2.10. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental, exceto bolsas do CNPq e Capes.
2.11. Preferencialmente morar no mesmo município do pólo.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PÓLOS

3.1. Coordenar, planejar, fiscalizar e acompanhar o desempenho dos Pólos, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pelo IFPR e a legislação nacional da Educação a Distância.
3.2. Contribuir com as atividades docentes, discentes e administrativas do Pólo de Apoio Presencial;
3.2. Interagir com tutores presenciais e a distância, alunos e coordenadores de cursos.
3.3. Participar das atividades de capacitação e atualização.
3.4. Elaborar e encaminhar à coordenação do curso relatórios das atividades, desempenho e freqüência dos tutores do pólo, quando solicitado.
3.5. Fazer cumprir as decisões da coordenação do Curso e da Direção Geral do EAD - IFPR.
3.6. Acompanhar as atividades de ensino e a participação dos alunos e dos tutores presenciais durante as teleaulas e tutorias à distância.
3.7. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais didáticos no pólo e sua entrega aos alunos.
3.8. Preparar e acompanhar a execução dos processos avaliativos, tanto na aplicação das provas como no encaminhamento das mesmas para o IFPR.
3.9. Acompanhar, juntamente com os tutores presenciais, a prática profissional dos alunos, assim como todas às atividades decorrentes e necessárias para sua execução, tais como a emissão de pareceres, declarações, visitas, entre outras, conforme o regulamento estabelecido para o exercício da mesma.
3.10. Zelar pela infraestrutura do pólo de apoio presencial.
3.11. Diagnosticar e relatar problemas enfrentados pelos alunos e tutores presenciais às coordenações de curso.
3.12. Organizar, junto com o mantenedor do pólo, o calendário acadêmico e administrativo que regulamentem as atividades dos alunos no pólo.
3.13. Articular-se com o mantenedor do pólo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do pólo.
3.14. Receber e prestar informações aos avaliadores do MEC.

## 4. DO CARGO E DAS VAGAS

4.1. Cargo: Coordenador de Pólo
4.2. Regime de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

4.3. Os coordenadores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais/por bolsa). A quantidade de bolsas a ser recebida será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura da ficha de cadastramento e o termo de Compromisso do bolsista, bem como a entrega da documentação necessária aos tramites da bolsa, conforme o especificado no item 5.2.1 deste edital.

4.4. Será ofertada 01 (uma) vaga para cada pólo de apoio presencial do curso técnicos em Pesca e do curso técnico em Aquicultura – PROEJA/EAD oferecidos pelo IFPR, conforme relação a seguir:

| N° | ESTADO | CIDADE |
|---|---|---|
| 1 | AC | Rio Branco |
| 2 | AL | Barra de Santo Antônio |
| 3 | AL | Piaçabuçu |
| 4 | AL | Porto de Pedras |
| 5 | AM | Anori |
| 6 | AM | Barcelos |
| 7 | AM | Itacoatiara |
| 8 | AM | Parintins |
| 9 | AP | Santana |
| 10 | BA | Maraú |
| 11 | BA | São Francisco do Conde |
| 12 | BA | Taperoá |
| 13 | CE | Beberibe |
| 14 | CE | Icapuí |
| 15 | CE | Itarema |
| 16 | ES | Marataízes |
| 17 | ES | São Mateus |
| 18 | GO | Corumbaíba |
| 19 | MA | Cajari |
| 20 | MA | Santo Amaro do Maranhão |
| 21 | MG | Formiga |
| 22 | MS | Ladário |
| 23 | MS | Mundo Novo |
| 24 | MS | Três Lagoas |
| 25 | MT | Barra do Garças |
| 26 | PB | Juazeirinho |
| 27 | PB | Soledade |
| 28 | PE | Igarassu |
| 29 | PI | Barras |
| 30 | PI | Uruçui |
| 31 | PR | Guaraqueçaba |

| | | |
|---|---|---|
| 32 | PR | Pontal do Paraná |
| 33 | RJ | Campo dos Goytacazes |
| 34 | RN | Areia Branca |
| 35 | RN | Augusto Severo - Campo Grande |
| 36 | RN | Nísia Floresta |
| 37 | RO | Guajará-Mirim |
| 38 | RR | Rorainópolis |
| 39 | RS | Cidreira |
| 40 | RS | Rio Grande |
| 41 | SC | Abelardo Luz |
| 42 | SC | Imaruí |
| 43 | SC | Laguna |
| 44 | SE | Brejo Grande |
| 45 | SP | Iguape |
| 46 | TO | Esperantina |
| 47 | TO | Filadélfia |

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no **período 04/01/2011 a 10/01/2011**, sendo o dia **10/01/2011** a data limite para postagem.

5.2. Para os candidatos realizarem a inscrição devem preencher a Ficha de Inscrição em anexo, e encaminhá-la no e-mail selecaoead@ifpr.edu.br. A ficha de inscrição junto com a documentação dos candidatos, mencionado no item 5.2.1 deste edital deverão ser encaminhadas para o Instituto Federal do Paraná, Direção de Ensino em EAD, no endereço Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas – Curitiba – PR – CEP 81.520-260, fone: 0800-643-0007.

5.2.1. Documentos exigidos para inscrição:

a) Cópia impressa do currículo.

b) Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF (frente e verso).

c) Cópia autenticada do Diploma de graduação (frente e verso) ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso.

d) Cópia autenticada do Certificado da maior titulação acadêmica (frente e verso), quando houver (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

5.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a inscrição.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas distintas, assim constituídas:

- Etapa 01: inscrição do candidato. O candidato deverá preencher e encaminhar formulário
de inscrição junto com a documentação exigida, conforme o especificado no item 5.2 deste edital.
- Etapa 02: análise curricular e de documentos comprobatórios, sendo esta classificatória e eliminatória;
- Etapa 03: entrevista, a critério do IFPR, sendo esta classificatória.

**7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que tiver:

a) experiência na área de educação popular;
b) experiência na organização dos trabalhadores do segmento da pesca extrativista e aqüicultura;
c) experiência na área de pesca extrativista e aquicultura;
d) maior tempo em docência;
e) experiência em EaD;
f) residir no mesmo município do pólo.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Direção Geral de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná (IFPR) poderá, a
qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Coordenador de Pólo que não cumprir com suas atribuições.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná (IFPR).

8.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4. Em caso de desligamento do Coordenador de Pólo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

8.5. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente do argumento de classificação no mesmo local de inscrição.

Curitiba, 04 de janeiro de 2011

.

A Direção Geral de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná (IFPR)
**Instituto Federal do Paraná - EaD**